



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2047 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1135 de 22 de novembro de 2018, Decreta:**

### Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0103 – Assistência Social Geral  
010301 – Departamento Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08 244 – Assistência Comunitária  
08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social  
98 244 0004 2038 0000 – Programas de Oficinas e Artesanatos  
050 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor Suplementado - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0103 – Assistência Social Geral  
010304 – Fundo Social de Solidariedade  
08 – Assistência Social  
08 244 – Assistência Comunitária  
08 244 0004 – Manutenção do Serviço Social  
98 244 0004 2034 0000 – Manutenção do Setor  
066 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor Suplementado - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

### Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1135 de 22 de novembro de 2018, inciso II do Artigo 4º e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba  
0102 – Executivo  
010203 – Administração e Planejamento  
99 – Reserva de Contingência  
99 999 – Reserva de Contingência  
99 999 0005 – Administração e Planejamento  
99 999 0005 0001 0000 – Reserva de Contingência  
023 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência  
Saldo Disponível – R\$ 524.100,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e cem reais)  
Anulação Parcial – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 444.100,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais)

### Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de junho de 2019.

  
Rogério Cleber Peres

Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 24 de junho de 2019.

  
Gilberto Ap. Ortega  
Secretário